



SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, E POR TEMPO DETERMINADO, DE TRÊS PROFISSIONAIS PARA O EXERCÍCIO EXCLUSIVO DE INTÉRPRETE S DE LIBRAS

EDITAL N.º 02/2022– PELOTAS RS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, Vereador Marcos Ferreira, responsável pela seleção pública, no uso das atribuições legais, RESOLVE: **TORNAR PÚBLICO**, aos interessados, que estarão abertas no período de 17 de março de 2022 a 04 de abril de 2022 as inscrições para o **processo seletivo simplificado** para preenchimento de vagas para contratação, em caráter emergencial, e por tempo determinado, de três profissionais para o exercício exclusivo de intérpretes de libras no Poder Legislativo do Município de Pelotas- RS.

A presente **SELEÇÃO PÚBLICA** será realizada em conjunto com a Associação Pampeana dos Tradutores e Intérpretes e Guia-Intérpretes de Libras – APAMTILS, e qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

1 -DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A Supervisão de todos os atos do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da Comissão nomeada especialmente para este Processo.

1.2 As inscrições, e avaliação curricular, ficarão a cargo do Câmara Municipal e da APAMTILS, obedecendo aos seguintes requisitos:

1.2.1 Etapa Única– Execução a cargo da Comissão e da APAMTILS:

- a) Análise da documentação apresentada, de caráter eliminatório.
- b) Análise de currículo com pontuação das atividades, de caráter classificatório.

1.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas descritas no item 2.3 deste Edital.

2.2 Ficam assegurados às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, especificando-a no Formulário de Requerimento, Anexo III deste Edital, a comprovação da deficiência será feita mediante laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes da data da publicação deste Edital, no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão dos arts. 3.º e 4.º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, para o endereço de e-mail expediente@camarapel.rs.gov.br com os documentos descritos no item 5.6



3. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	17/03/2022
Inscrições pelo site www.pelotas.rs.leg.br envio da documentação para e-mail expediente@camarapel.rs.gov.br	18/03/2022 até 04/04/2022
Publicação das Inscrições Preliminares	05/04/2022
Interposição de Recurso quanto às Inscrições Preliminares	06/04/2022
Resultado dos Recursos quanto às Inscrições Preliminares	07/04/2022
Homologação das Inscrições	08/04/2022
Publicação da Classificação Preliminar	08/02/2022
Interposição de recursos quanto à Classificação Preliminar	12/04/2022
Resultado dos recursos quanto à Classificação Preliminar	18/04/2022
Homologação e Classificação Final	20/04/2022

4. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes a este Processo Seletivo www.pelotas.rs.leg.br

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas;

5.2 As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos no período de 18 de março de 2022 à 04 de abril de 2022, e serão feitas **exclusivamente** por meio digital através do site www.pelotas.rs.leg.br t a m b é m , o candidato enviar os documentos exigidos do item 5.6, ara o e-mail expediente@camarapel.rs.gov.br, no dia de sua inscrição.

OBS: Somente após a conclusão destas duas etapas (a inscrição no site e envio dos documentos por e-mail), a inscrição será confirmada.

5.3 Não serão aceitas as inscrições por *fax ou via postal*.

5.4 Ao candidato será disponibilizado cópia do Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, no site www.pelotas.rs.leg.br

5.5 O candidato, após feita a inscrição no site www.pelotas.rs.leg.br, deverá baixar o comprovante de inscrição e enviar, um e-mail expediente@camarapel.rs.gov.br único, para junto com os documentos relacionados abaixo no formato pdf:

- RG
- CPF
- Currículo com foto (modelo ANEXO II)
- Certificados, documentos, registros que comprovem as informações contidas no currículo



para validação das informações (conforme item 8.2)

5.6 São requisitos para a inscrição:

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, no amparo legal do art.12, §1º, da Constituição Federal;
- c) Gozar de boa saúde mental e física;
- d) Comprovação de formação: letra libras bacharelado ou graduação em qualquer área mais curso de capacitação em tradução e interpretação de libras fornecido por instituição autorizada (FENEIS e/ou instituições de ensino).

6. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais – LGPD, em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

7. DOS RECURSOS

7.1 Serão admitidos pedidos de recursos pelos candidatos quanto às Inscrições Preliminares no dia 06/04/2022 e quanto à Classificação Preliminar em 12/04/2022.

7.2 Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que se seguem e serão dirigidos ao e-mail: expediente@camarapel.rs.gov.br, por meio de **FORMULÁRIO DE RECURSO**, conforme ANEXO IV, que despachará para a Comissão Julgadora, contendo os seguintes dados:

- a) nome completo e o número de inscrição;
- b) razões do pedido de revisão;
- c) exposição detalhada das razões que o motivaram.

7.3 Não serão aceitos os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido de simples revisão da pontuação ou nota.

7.4 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, *fax* ou em desacordo com este Edital.

7.5 Os processos contendo as respostas aos recursos serão publicados no site www.pelotas.rs.leg.br



8. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

8.1 Primeira fase: Análise da documentação apresentada, de caráter eliminatório.

8.2 Segunda fase: Análise de currículo com pontuação das atividades, de caráter classificatório.

a) As atividades que forem descritas no currículo vitae, deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante apresentação de cópia dos certificados, atestados ou documentos equivalentes, com registro da entidade responsável, razão social e CNPJ.

b) Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato, serão utilizados os critérios estabelecidos no ANEXO I neste edital.

c) Informações no currículo que não estiverem comprovadas, não serão pontuadas.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato. Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será eliminado do processo, independentemente da fase em que este se encontre, ou terá seu termo de compromisso de contrato rescindido.

9.2 A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação.

9.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

9.4 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

a) Maior idade;

b) Persistindo o empate, a preferência será definida por sorteio em ato público, reduzido a termo e assinatura pelos presentes;

c) O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Câmara, mediante comunicação em meio eletrônico dos candidatos interessados e também no site da Câmara Municipal de Pelotas, com antecedência de, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas.



9.5 A classificação final será publicada dia 20 (vinte) de abril de 2022, no mural de publicações da sede da Câmara Municipal de Pelotas, e no site Câmara Municipal de Pelotas.

10. SÃO REQUISITOS E PRÉ REQUISITOS PARA O INGRESSO NO CONTRATO EMERGENCIAL:

- a) Ter sido aprovado na seleção pública.
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, no amparo legal do art. 12, §1º, da Constituição Federal;
- c) Ter no mínimo 18 anos de idade;
- d) Gozar de boa saúde física e mental;
- e) Comprovação de formação: letra libras bacharelado, ou graduação em qualquer área mais curso de capacitação em tradução e interpretação de libras fornecido por instituição autorizada (FENEIS e/ou instituições de ensino).

10.1 Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento do Contrato Emergencial:

- a) Documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);
- b) CPF;
- c) Documento comprovando a formação: letra libras bacharelado, ou graduação em qualquer área mais curso de capacitação em tradução e interpretação de libras fornecido por instituição autorizada (FENEIS e/ou instituições de ensino)..

10.2 Os documentos exigidos no item anterior deverão ser apresentados em originais ou cópia autenticada.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação do Processo Seletivo se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas. Sua divulgação no site www.pelotas.rs.leg.br

12. DA CONVOCAÇÃO PARA ATUAÇÃO

12.1 A convocação e ingresso obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12.2 A convocação será publicada no site: www.pelotas.rs.leg.br.



13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano.

13.2 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.3 A jornada de atividade do contrato será de acordo com o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Pelotas, nos termos do artigo 35, e do Anexo IV, da Lei Municipal nº. 6528, de 12 de dezembro de 2017.

13.4 Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Critérios para a Avaliação

Anexo II – Modelo de Currículo Vitae

Anexo III – Formulário de Requerimento de pessoas com deficiência

Anexo IV - Formulário de Recursos.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Pelotas, 16 de março de 2022.

Vereador Marcos Ferreira
Presidente da Câmara Municipal



ANEXO I - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

PROVA PRÁTICA

item	critérios	pontuação máxima
1	Apresentação – Fluência em Libras, levando em consideração o uso adequado de vocabulário e de gramática	1,0
2	Interpretação Língua Portuguesa – Libras Fluência levando em conta o uso de vocabulário, sintaxe espacial e expressão facial. Equivalência textual entre as línguas levando em conta a adequação de vocabulário e de gramática da libras, bem como a coerência de língua fonte e língua alvo.	2,5
3	Interpretação Libras – Língua Portuguesa Fluência levando em conta o uso de vocabulário, sintaxe e a prosódia. Equivalência textual entre as línguas levando em conta a adequação de vocabulário e de gramática da língua portuguesa, bem como a coerência de língua fonte e língua alvo.	2,5
4	Postura e adequação do vestuário	1,0
5	TOTAL	7,0

ANEXO I - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

ENTREVISTA EM LIBRAS

item	critérios	pontuação máxima
1	Compreensão das perguntas sinalizadas (evidência de que o candidato entendeu a sinalização)	0,6
2	Clareza e correção dos sinais usados (emprego dos sinais da libras com clareza, respeitando seus parâmetros de composição: CM, L, M, Or, ENM – plano fonológico)	0,6
3	Escolhas lexicais adequadas (empregos de sinais coerentes com o assunto em questão – conhecimento de sinais específicos – uso e exploração dos recursos da libras) e o cuidado com o uso indevido da soletração.	0,6
4	Uso adequado a língua de sinais (construção das sentenças em libras de forma coerente e fluente; exploração dos aspectos espaciais e simultâneos da libras – morfossintaxe; o não uso do português sinalizado em detrimento das libras)	0,6
5	Clareza, coerência e adequação e elaboração das respostas	0,6
	TOTAL	3,0

ANEXO II—MODELO DE CURRÍCULO VITAE

[Nome Completo]

[Nacionalidade], [Estado Civil], [Idade]

[Endereço – Rua/Av. + Número +

Complemento] [Bairro] – [Cidade] – [Estado]

Telefone: [Telefone com DDD]/E-mail: [E-mail]

OBJETIVO

FORMAÇÃO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO ~~PESSOAS~~
COM DEFICIÊNCIA**

Nome do Candidato: _____

Nº. da Inscrição: _____

() Venho por meio deste, assegurar o direito de inscrição no referido Processo Seletivo, para concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Deficiência, conforme disposto **DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA** deste Edital.

Tipo de deficiência:

Preencher os dados abaixo, com base no laudo.

- Código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID:

- Nome do Médico Responsável pelo laudo:

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____, ____ de
____ de 2022.

Assinatura do Candidato



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2022

ANEXO IV- FORMULÁRIO DE RECURSOS

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. INSCRIÇÃO

TIPO DE RECURSO-(Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
<input type="checkbox"/>	CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Justificativa do candidato–Razões do Recurso

Data: _____/_____/_____

Assinatura do candidato